

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE BARBACENA – FADI CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

BRUNA FALCO DE REZENDE

PERSONALIDADE PSICOPÁTICA

BRUNA FALCO DE REZENDE

PERSONALIDADE PSICOPÁTICA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Profª. Geisa Rosignoli Neiva

Bruna Falco de Rezende

PERSONALIDADE PSICOPÁTICA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos- UNIPAC, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Fernando Antonio Mont'alvão do Prado Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC

Prof^a. Esp. Geisa Rosignoli Neiva Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC

Prof^a. Me. Ana Cristina Silva Iatarola Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC

Aprovada em ___/__/___

Dedico a minha mãe, aos meus avós, a meus amigos e aos profissionais da área.

Grata pelo apoio e por acreditarem em mim.

AGRADECIMENTO

A Deus sem ele nada seria possível.

A minha mãe que esteve sempre presente em minha vida, me apoiando.

Aos meus avós que sempre me criaram com esforço e dedicação.

Aos meus amigos que ajudaram-me quando muitas vezes não podia estar presente em suas vidas.

Aos meus professores que além de transmitir seus conhecimentos e suas experiências, souberam apoiar-nos em nossas dificuldades.

"Quero dizer agora o oposto do que eu disse antes, eu prefiro ser essa metamorfose ambulante, do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo"...

RESUMO

Nos últimos anos o conceito de Psicopata (recentemente nomeado Sociopata) tem sido um assunto que vem preocupando a psiquiatria e os profissionais ligados ao Direito e isso acontece desde a Antiguidade. A bagagem genética, os perturbados processos educacionais e sociais juntos, terão como resultado um individuo realmente perverso. Todo psicopata possui um ambiente familiar afetado por diversos conflitos (geralmente repetitivos e por longos períodos de tempo). Psicopatas são incapazes de aprender com a punição ou de modificar seu comportamento. Em casos graves podem praticar canibalismo, rituais sádicos de tortura e assassinatos (podem inclusive se tornarem assassinos em série). Quanto aos seus crimes, cabe a psiquiatria forense avaliar se ele é imputável ou semi-imputável, normalmente ele é considerado semi-imputável, e são enviados para Hospitais Psiquiátricos, onde são avaliados em determinados períodos de tempo para ver se estão aptos ou não para voltar ao convívio social. Identificado como aquele indivíduo falante, impulsivo, charmoso, frio, sedutor, capaz de impressionar qualquer pessoa. Incapazes de se adaptarem às normas sociais, transgressores da lei e da ética social, indicado pela repetição de atos criminosos. Essas criaturas aparentemente dóceis, com temperamento explosivos e fatal são os considerados "Psicopatas".

Palavras-chave: Personalidade Psicopática. A mente do psicopata e a lei.

ABSTRACT

In the last years ,the concept of psychopath (and recently named sociopath) has been a subject which has been worrying psychiatry and professionals related to the Law and it has been happened since antiquity. Genetic background, disturbed educational and social process together will result in a person to a really wicked one. All psychopaths have a familiar environment affected by lots of conflicts (in general repetitive and for long periods of time). Psychopaths are unable to learn by punishment or even to modify their behaviors. In severe cases they might practice cannibalism, sadistic rituals of torture and murders (they also might become a serial killer). When it comes to the crimes, the responsibility to judge if the psychopaths are chargeable or un chargeable is given to the forensic psychiatrists, generally they are considered unchargeable and are sent to a psychiatrist hospital, where they are assessed in specified periods of time to see if they are able or unable to return to social environment. Identified like a talkative, impulsive, good-looking, cold, seductive and able to impress anyone. Unable to adapt themselves to new social rules, lawbreakers and "social ethics" breakers, things those are exposed by the repetitive criminal acts. These creatures that look docile ,which have explosive and fatal behaviors are considered psychopaths.

Keywords: Psychopathic personality. The mind of the psychopath and the law.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Lobo frontal	12
FIGURA 2 - Cérebro de uma pessoa normal (esquerda), um assassino com histó de privação na infância (centro), cérebro de um sociopata (direita)	
FIGURA 3 - Gary Krist, psicopata levado ao terrorismo, intimidação e estupro	21
FIGURA 4 - Joseph Kallinger, assassino que tem a tortura como motivo principal	21
FIGURA 5 - Dennis Rader, psicopata que coloca vitimas sob tortura extrema por u ongo período e depois mata	
FIGURA 6 - O Monstro de Rio Claro	22

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A MENTE DE UM PSICOPATA	11
3 NIVEIS VARIADOS DE PSICOPATIA	14
3.1 Psicopatia de grau leve	14
3.2 Psicopata de grau moderado a grave	14
4 DISTÚRBIOS PSIQUICOS	16
4.1 Classificação	16
4.2 Tratamento	17
5 CRIMINOSOS EM SÉRIE	19
6 CONDUTA CRIMINOSA DOS PSICOPATAS	23
7 IMPUTABILIDADE PENAL	25
7.1 Critérios para se aferir a inimputabilidade	26
8 MEDIDA DE SEGURANÇA E SUA APLICAÇÃO	28
8.1 A resposta do Estado aos psicopatas	29
9 FALHA NA LEGISLAÇÃO QUANTO AS MEDIDAS APLICADAS PSICOPATAS	
CONCLUSÃO	34
REFERÊNCIAS	36
ANEXO A - PSICOPATAS INTERNACIONAIS	39
ANEXO B - PSICOPATAS BRASII FIROS	42

1 INTRODUÇÃO

A psicopatia inicia-se na infância ou na adolescência e continua na idade adulta, o psicopata é aquele individuo com padrões invasivos de desrespeito e violação ao direito dos outros.

Contribuindo para que os psicopatas sejam mascarados, a sociedade vem valorizando o caminho mais fácil para alcançar os objetivos e o egocentrismo, havendo assim a deterioração dos valores humanos.

O transtorno da personalidade é uma variação dos traços de caráter que vai além da faixa encontrada na maioria das pessoas. Alterações dos traços de impulso e dos instintos sofrendo uma alteração de comportamentos sociais e conduta.

Analisaremos a atual situação dos indivíduos com transtorno de personalidade anti-social, ante o cometimento frente ao sistema penal e a psicologia.

Partiremos de um panorama da imputabilidade, indo a semi-imputabilidade e inimputabilidade, chegando aos conceitos da medida de segurança ponderando-se sobre o enquadramento de tais indivíduos no sistema.

Fatores psicopatológicos dos portadores da personalidade psicopática, serão introduzidos, sendo possível mostrar a problemática de se conceituar e diagnosticar esse transtorno.

Após, enfocaremos os aspectos jurídicos, tratando da dificuldade de imputar e responsabilizar o indivíduo por determinado fato.

Para finalizar haverá a conclusão, e mostraremos os psicopatas mais conhecidos internacionalmente e os psicopatas brasileiros, esperando com isto ter conseguido alcançar a proposta inicialmente estabelecida.

"Talvez sejamos marionetes controladas pela sociedade. Mas pelo menos somos marionetes com percepção, com consciência. E talvez nossa consciência seja o primeiro passo para a nossa libertação" (STANLEY MILGRAM, apud STOUT, 2010).

2 A MENTE DE UM PSICOPATA

Normais na aparência possuem atitudes perigosas, com raciocino rápido e capacidade de manipulação, são capazes de qualquer coisa para satisfazer seus desejos.

Na realidade, não são todos os psicopatas que são criminosos. Porém quando são, distinguem-se dos outros tipos de delinqüentes¹. São frios, mais impulsivos e violentos, vêem os outros como presas emocionais, físicas ou econômicas.

"A psicopatia é considerada uma anomalia cuja incidência no mundo é de 3% em homens e 1% em mulheres. O que se pode constatar que a cada 25 pessoas, uma é psicopata" (SILVA, 2011, p.02).

Segundo Sgarioni (2009) ninguém se encontra completamente livre de ter uma atitude psicopata, o problema é quando essas atitudes se tornam um padrão.

Os psicopatas não podem ser considerados loucos. São incrivelmente inteligentes e de raciocino rápido. Sabem o que fazem e conseguem distinguir o certo do errado. A deficiência está no campo dos afetos (SGARIONI, 2009).

Comparado a cérebros normais, o de psicopatas tem menor atividade nas estruturas ligadas às emoções e maior nas ligadas à razão².

Segundo Silva (2008, p.155),

Com a utilização da ressonância magnética funcional, muitos pesquisadores do comportamento humano passaram a utilizar o termo "cérebro sócia(materiais e funcionais) envolvidos na orquestração de nossas interações sociais. Assim, ele é responsável pelos pensamentos e sentimentos que apresentamos quando nos relacionamos com outras pessoas.

Nem sempre o comportamento frio e perverso dos psicopatas não podem ser atribuídos a uma má criação, nem toda criança infeliz se torna um psicopata, o processo dessa transformação começa, quando este cria uma série de saídas ou justificativas para os seus atos, gerando as desculpas para os comportamentos violentos (CABRAL, 2010).

¹ Disponível em: http://www.psiqweb.med.br/site/?area=NO/LerNoticia&idNoticia=177, Acesso em 15.06.2011.

² Disponível em: http://mapadocrime.com.sapo.pt/cerebro%20psicopata.html. Acesso em: 05.07.2011.

Muitos dos comportamentos associados às relações sociais são controlados pelo lobo frontal³ (FIG. 1).

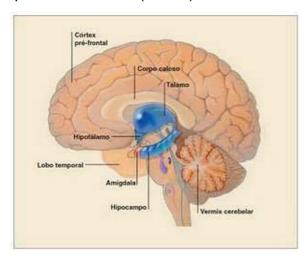


FIGURA 1- Lobo Frontal

Fonte: http://mapadocrime.com.sapo.pt/cerebro%20psicopata.html

Indivíduos que tem lesões no lobo pré- frontal, tem pouca atividade em uma pessoa normal e muita nos psicopatas o que desenvolvem comportamentos sociais anormais, levando a consequências pessoais negativas e a incapacidade de sentir e de não agir de forma correta. (RAINE, apud SILVA, 2008).

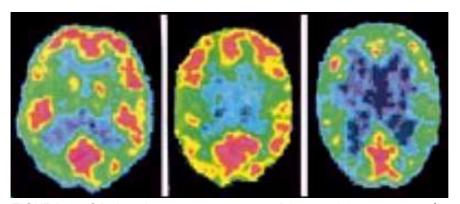


FIGURA 2 - Cérebro de uma pessoa **normal** (esquerda), um assassino com história de **privação na infância** (centro), cérebro de **um sociopata** (direita).

Fonte: Imagens de Adrian Raine, University of Southern California, Los Angeles, USA

Imagens do cérebro de uma pessoa normal (esquerda), um assassino com história de privação na infância (centro) e um assassino sem história de privação (direita). As áreas em vermelho e amarelo mostram uma atividade metabólica mais

³DEUS, Teresa F.Cérebro do Psicopata - Cérebros Doentes. Disponível em: http://mapadocrime.com.sapo.pt/cerebro%20psicopata.html acesso em 05.07.2011

alta, e em preto e azul, uma atividade metabólica mais baixa. O cérebro de um psicopata (direita) tem uma atividade muito baixa em muitas áreas.

Em uma pesquisa feita pelo americano *Adrian Raine* e colegas foi encontrado 41 assassinos que tinham um nível muito baixo do funcionamento cerebral no córtex pré-frontal em relação às pessoas normais, indicando um déficit relacionado com a violência⁴.

O dano nesta região cerebral, notou *Raine*, pode resultar em impulsividade, perda do autocontrole, imaturidade, emocional alterado, e incapacidade para modificar o comportamento, o que pode facilitar atos agressivos. ⁵

A região frontal do cérebro é composta por diversas áreas, com funções especificas, que não trabalham sozinhas. A região frontal é responsável por diversos comportamentos associados as relações, como autocontrole, julgamento, planejamento, equilíbrio, necessidades pessoais e sociais. Pacientes com lesões nesta região apresentam prejuízos significativos em sua capacidade de decisão, execução de tarefas, capacidade de planejamento para questões presentes e futuras.⁶

O psicopata usa expressões de manipulação, conduz a conversa, permanecendo sempre calmo, mantendo o tom de voz e jamais mostrando irritação, não transpira e mesmo sob pressão, não altera o seu batimento cardíaco, pois não reconhece as ligações emocionais. ⁷

Possuidor de grande charme e de controle tem desejo de poder, usando do que for preciso para alcançar o que deseja, neutralizando a consciência.(CABRAL, 2010).

É um individuo que se acha o cara mais importante do mundo, seguro de si e dominador, tem orgulho da sua capacidade de enganar, fazendo com que as regras sociais não façam sentido, seus problemas aparecem cedo. (CABRAL, 2010).

Mostram admiração pelo talento e pontos fortes das vitimas, compartilha gostos e interesses, fazendo com que contem seus medos e expectativas, porem, isso não passa de um meio para que as vitimas fiquem em suas mãos. (HORTA, 2011).

⁶ Idem

⁴ DEUS, Teresa F. Cérebro do Psicopata - Cérebros Doentes. Disponível em:

http://mapadocrime.com.sapo.pt/cerebro%20psicopata.html acesso em 05.07.2011

⁵ Idem

⁷ Idem

3 NIVEIS VARIADOS DE PSICOPATIA

3.1 Psicopatia de grau leve

A maioria dos psicopatas corresponde ao grau leve, frequentemente estão ao nosso lado, mas não são percebidos, são colegas de faculdade, o chefe no trabalho, o vizinho.

Difíceis de serem diagnosticados, passam despercebidos na sociedade e dificilmente matam.

Possuem inteligência acima da média, mas, são frios, mentirosos, charmosos e manipuladores, raramente vão para a cadeia quando cometem algum ato ilícito, mas quando são presos, conseguem diminuir a pena, por seu comportamento exemplar. Os traços de um psicopata já aparecem desde crianças, quando maltratam animais, agridem coleguinhas de escola e passam a mentir.(SGARIONI, 2009).

3.2 Psicopata de grau moderado a grave

Apresenta as mesmas características dos psicopatas de grau leve, entretanto apresentam condutas que os colocam contra à sociedade, são aqueles que estão mais facilmente vulneráveis a delitos graves e chocantes, sendo mais facilmente inseridos no meio carcerário.(SZKLARZ, 2009).

São agressivos, mentirosos, sádicos, impulsivos, são os autores de golpes e assassinatos. De forma com que a sociedade os veja como pessoas normais, escondem tais características.

Estão infiltrados na promiscuidade, no álcool, nas drogas, os de grau grave, sentem prazer em matar e obtém prazer principalmente sexual ao ver o sofrimento de outra pessoa⁸.

⁸ Disponível em:<http://pt.wikipedia.org/wiki/Psicopata#Graus_de_psicopatia > Acesso em 08.06.2011

Esses indivíduos não contêm por muito tempo seus impulsos sádicos e é comum o sentimento de tédio, a depressão, transtorno de ansiedade e enjôo das coisas com facilidade, e é por isso que sempre procuram algo novo para fazerem, dificilmente completando o que começou. (SZKLARZ, 2009).

4 DISTÚRBIOS PSIQUICOS

As personalidades psicopáticas são geralmente marcadas pelas dificuldades de adaptação ao meio social, fazendo com isso que tenha reação às normas.

Caracterizada pelas perturbações do caráter, temperamentais e agindo por instinto, vão se intensificando com o desenvolvimento do individuo, revelando um distúrbio de conduta.

4.1 Classificação

Segundo França (2011) as classificações variam conforme os autores e o tempo e as variáveis dependem da descrição clinica da patologia, podendo ser assim identificadas:

- Psicopatas com personalidade fanática ou passional: Não procuram ajuda médica, possuem tensão afetiva, sequência de decepções e conflitos que levam o individuo a delinquência. Querem ter a única verdade e suas idéias prevalecendo.
- Psicopatas com personalidade Depressiva: Falta de alegria, melancolia habitual, são indivíduos tranquilos e considerados pessimistas, ressentidos e descontentes.
- Psicopatas com personalidade Narcisista e dependente: O individuo é fraco, possui traços de imoralidade e não se interessa por sentimentos alheios.
- Psicopatas com personalidade explosiva ou epileptóide: Podem cometer lesões e até assassinatos devido aos extremos bruscos de cólera, que se manifestam verbal ou fisicamente, motivando crimes passionais.

- Psicopatas Hipertímicos: Indivíduos alegres e otimistas, que possuem sexualidade exaltada e são propensos a cometerem crimes como brigas, estelionatos, entre outros.
- Psicopatas com personalidade ciclóide ou Lábeis de estado de ânimo:
 Alterna entre dois pontos, exaltação e depressão; alegria e tristeza.
 Irritáveis com facilidade, impulsivos e cometedores de crimes como roubo.
- Psicopata com personalidade borderline: Caracteriza-se pela sanidade e loucura e pela presença da manipulação e rejeição sentimental.
- Psicopata com personalidade obsessivo-compulsiva: Possui um comportamento perfeccionista e inflexível.
- Psicopata com personalidade histérica: Comum no sexo feminino,
 manifestando-se com sedução e o desejo de atrair a atenção.
- Psicopata com personalidade amoral, desalmados: Inimigos da sociedade, não possui compaixão ou culpa, fazendo com que o agente não compreenda as normas éticas da sociedade.
- Psicopatas Ostentativos: São os mentirosos, defraudadores, vaidosos que procuram aparentar mais do que aquilo que na realidade são.

4.2 Tratamento

A psicopatia não vem apresentando evidências que os tratamentos aplicados a psicopatas tenham mostrado melhoras na redução da violência e da criminalidade, mostrando-se ineficaz qualquer tipo de tentativa de cura. (SILVA, 2011).

Sendo de fato alguns tipos de tratamentos usados em outros criminosos, contra indicados para psicopatas. Determinados programas podem ajudar o

psicopata a se aprimorar, não sendo indicado tratamentos no caso de psicopata adulto, podendo agravar uma situação que se pretende melhorar, pois aprendem a usar a psicologia e os tratamentos para manipular ainda mais suas vitimas. (SZKLARZ, 2009).

Os psicopatas precisam de uma supervisão rigorosa e qualquer falha pode acarretar resultados imprevisíveis. Medidas punitivas têm mostrado pouco efeito sobre a reincidência, mostrando resultados negativos. (SZKLARZ, 2009).

5 CRIMINOSOS EM SÉRIE

O crime sempre foi repudiado pela sociedade, tendo uma tendência em coibi-lo. Alguns crimes pelos danos que provocam causam uma comoção social maior, como aqueles contra a vida e a dignidade sexual. (CABRAL, 2010).

A vontade de tirar vantagem de qualquer situação, juntamente com a falta de controle interno, a incapacidade de aprender normas e o estimulo para o crime, molda uma fórmula para seus crimes. (CABRAL, 2010).

Ele não se interessa pela lei, cria suas próprias leis, não se inibindo na hora de cometer delitos. (CABRAL, 2010).

Criminosos em série são aqueles que reincidem em seus crimes⁹, matando em sequência, tendo como mínimo três ocasiões, com certo lapso de tempo entre eles. Matam grande número de pessoas, com as mesmas características, mesma faixa etária e porte físico, sempre com circunstâncias semelhantes, planejam friamente cada detalhe.

Os criminosos em série, também são conhecidos por seu nome em inglês, "serial killers".

Segundo Szklarz (2009) esse tipo de criminoso acaba preso e com sua capacidade de simular arrependimento, tem chances de 2,5 vezes maiores de conseguir liberdade condicional, segundo estudo canadense. Mas o tempo na prisão não muda seu comportamento quando retorna a sociedade. Sua personalidade o compele a novos crimes: sua taxa de reincidência chega a 70%, e apenas a metade deles reduz a atividade criminosa após os 40 anos de idade.

Os homicidas se dividem em dois grupos, os que matam pelo simples prazer de matar que são aqueles que fazem rituais, e logo após a morte de suas vitimas sentem-se saciados, e os que querem eliminar quem atravessa e atrapalha o seu caminho. (SZKLARZ, 2009).

Antes de um ato violento o psicopata escolhe o alvo, baseado em obsessões do passado, formada por traumas, vigia a vitima e aprende seus hábitos, simulando como seria sua reação. O mesmo cria uma fantasia em sua mente e vai ensaiando como realizá-lo e quando consegue colocar sua fantasia em prática sente prazer em

⁹Disponível<http://jus.com.br/revista/texto/19866/criminosos-sexuais-em-serie-sob-uma-visao-criminologica> Acesso em: 13.07.2011

realizar o que antes só imaginava, sendo comum colecionar objetos ou até pedaços do corpo de sua vitima, durante novos ataques o assassino tenta se aperfeiçoar para curtir mais o seu método. (SZKLARZ, 2009).

O psicopata prepara minuciosamente sua ação, a executa e tenta eliminar as provas, quando descobertos nega o crime, fingindo diversas personalidades e tentando manipular a todos. (SZKLARZ, 2009).

Além de não temer ser pego, costuma cometer seus crimes com os mesmos modos dos anteriores, deixando pistas no local ou enviando-as à policia, em uma demonstração de desprezo pela autoridade. (SZKLARZ, 2009).

Segundo Ballone (2011), a maioria dos assassinos em série no Brasil são homens, brancos, com famílias desestruturadas e sofreram maus-tratos ou foram molestados quando crianças¹⁰.

De acordo com Casoy (2004) é raro um assassino serial que não tenha uma história de abuso ou negligência dos pais. Isso não significa que toda criança que tenha sofrido algum tipo de abuso seja um matador em potencial.

Estatísticas feitas por investigadores norte-americanos:

- 93% dos serial killers são homens.
- 82 % dos serial killers sofreram abusos na infância.
- 75% dos serial killers conhecidos no mundo estão nos Estados Unidos.
- 65% das vítimas são mulheres.
- 35 a 500 é o número de serial killers soltos.
- 5% dos serial killers são mentalmente doentes no momento dos crimes.

Os criminosos em série mais conhecidos no Brasil são¹¹: Edson Izidoro Guimarães (o enfermeiro), Francisco de Assis Pereira (o Maníaco do Parque); José Guerra Leitão (O monstro do Morumbi), Laerte Patrocínio Orpinelli (o monstro de Rio Claro) e Francisco Costa Rocha (Chico Picadinho). (SANTOS, 2011).

¹¹Disponível em meio eletrônico http://nascidaemversos.blogspot.com/2011/05/10-serial-killers-brasileiros.html Acesso em 18.08.2011

¹⁰ Disponível em meio eletrônico <www.psiqweb.med.br> Acesso em 15.06.2011



FIGURA 3 - Gary Krist, psicopata levado ao terrorismo, intimidação e estupro. Fonte:Revista mundo estranho. São Paulo. 2010.

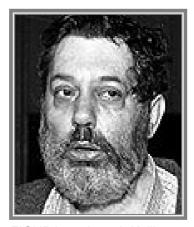


FIGURA 4 - Joseph Kallinger, assassino que tem a tortura como motivo principal. Fonte: http://nascidaemversos.blogspot.com/2011/05/10-serial-killers-brasileiros.html

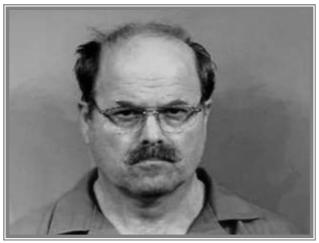


FIGURA 5 -Dennis Rader, psicopata que coloca vitimas sob tortura extrema por um longo período e depois mata.

Fonte: http://nascidaemversos.blogspot.com/2011/05/10-serial-killers-brasileiros.html



FIGURA 6 -O Monstro de Rio Claro Fonte: http://nascidaemversos.blogspot.com/2011/05/10-serial-killers-brasileiros.html

6 CONDUTA CRIMINOSA DOS PSICOPATAS

Crianças psicopatas manifestam tendências e comportamentos que são indicativos de seu distúrbio mostrando dificuldade de desenvolver empatia pelo próximo. São imunes a punição dos pais, são egoístas, furtam objetos de colegas na escola, não são afetados pela dor. Como não tem personalidade formada muitas vezes recebem o diagnostico de transtorno de conduta e algumas vezes os pais não sabendo como lidar com eles, os deixa de lado, não dando atenção para o que fazem, tornando a situação pior. (CABRAL, 2010).

A psicopatia começa na infância ou na adolescência, porém, muitas vezes só é reconhecida após os 18 anos. Nenhum menor de 18 anos pode ser diagnosticado como psicopata, uma vez que sua personalidade não está totalmente formada, sendo que malvadezas são normais na infância e na adolescência e faz parte do desenvolvimento sendo, portanto difícil e delicado o diagnóstico infanto-juvenil¹².

Não é provado cientificamente que bebês já nascem psicopatas, mas podem vir ao mundo com predisposições genéticas ao distúrbio. Como a psicopatia não tem cura, médicos e pesquisadores tentam diagnosticar o problema cada vez mais precocemente. (SGARIONI, 2009).

Crimes violentos têm maiores índices de cometimento por psicopatas, em relação aos criminosos comuns, lembrando que apenas uma fração de psicopatas se tornam criminosos violentos. Criminosos comuns têm transtornos de caráter, não chegando a característica de crueldade do psicopata. (SZKLARZ, 2009).

Não existe psicopata que não cause danos, está sempre prejudicando alguém para poder se beneficiar. (HORTA, 2009).

São capazes de se relacionar de maneira superficial com as demais pessoas, porém não possuem nenhum sentimento, sempre agindo com frieza. Uma pessoa pode ser psicopata e não apresentar personalidade antissocial, são impulsivos, onde os fazem apresentar problemas comportamentais, falta de empatia,

¹² Medicina do comportamento. Disponível em: http://www.medicinadocomportamento.com.br/dra_ana_beatriz_barbosa_silva_livros_pergresp2.php# 8 > Acesso em 20.07.2011

ausência de remorso ou culpa. São estudiosos da emoção e usam o que aprendem em beneficio próprio. (CABRAL, 2010)

A maldade cresce, conforme aumenta a futilidade do motivo, o sadismo e a violência do método. Os psicopatas, no entanto, muitas vezes conseguem entender que seus atos são errados, porém não conseguem se auto determinar com relação ao seu entendimento, ocasionando com isso os crimes bárbaros, podendo tornaremse assassinos em série. (SZKLARZ, 2009).

7 IMPUTABILIDADE PENAL

O termo imputar vem do latim "imputare", que significa atribuir a alguém responsabilidade de algo. (SILVA, 2009)

Imputabilidade são as condições pessoais atribuídas ao agente a prática de fato punível, com capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento (CAPEZ, 2003).

É aquele que tem o comando da própria vontade, possuindo capacidade de controle, segundo Capez (2003), o agente deve ter condições psicológicas, morais e físicas de saber que está realizando um ilícito penal.

Segundo Capez são quatro as causas que excluem a imputabilidade (2003):

- Doença mental que compreende todas as psicoses, assim como a esquizofrenia e paranóia, deixando afetada a capacidade de entender o caráter criminoso do fato.
- O desenvolvimento mental incompleto que é aquele que ainda não se concluiu por falta de convivência do agente em sociedade ou por sua recente idade.
- O Desenvolvimento metal retardado é aquele que não tem capacidade de entendimento, tendo redução intelectual e baixo desenvolvimento normal para aquela idade.
- Embriaguez completa proveniente de caso fortuito ou força maior é aquela considerada biológica que justifica a inimputabilidade, o agente tem perturbações das funções psíquicas, devido a intoxicação provocada por álcool.

Segundo Capez (2003) um caso fortuito é quando alguém ingere bebida alcoólica, após tomar antibiótico para tratamento de uma gripe e isso o faz perder completamente o poder de compreensão. Nesse caso o agente não agiu com culpa.

Capez (2003), no caso de força maior é quando o agente é obrigado a consumir a droga, no caso em questão o álcool, por coação física ou moral irresistível, perdendo em seguida o controle sobre suas ações.

Semi-imputabilidade é quando o agente é parcialmente incapaz de entender ou determinar o caráter delituoso de sua ação.(GRECO, 2008).

Inimputabilidade é quando o agente for totalmente incapaz de entender o caráter delituoso de sua ação na época do fato. (GRECO, 2008).

7.1 Critérios para se aferir a inimputabilidade

Conforme Tourinho Filho (2008), na legislação três são os critérios para se aferir a inimputabilidade do individuo, o método biológico, o método psicológico, e o método biopsicológico. O critério adotado pela Legislação Brasileira é o critério que une os dois primeiros: o biopsicológico:

- Sistema biológico: A deficiência ou doença mental impede o sujeito de compreender o crime, o que faz o sistema depender apenas da comprovação que o agente é portador de desenvolvimento mental incompleto ou retardado, ou de alguma doença mental, não sendo necessário outro tipo de verificação para que o sujeito seja considerado inimputável.
- Sistema Psicológico: Voltado apenas para o momento do crime, verificase se no momento da ação delituosa o agente tinha ou não capacidade de avaliar o caráter criminoso do fato em questão, não se preocupando com a existência da perturbação mental.
- Sistema biopsicológico: Método usado pela legislação brasileira, combina os dois sistemas anteriores, exigindo que no momento da ação delituosa o agente não tenha capacidade de entendimento ou vontade, não

existindo a capacidade de entendimento do caráter ilícito do fato, devido a doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado.

8 MEDIDA DE SEGURANÇA E SUA APLICAÇÃO

A medida de segurança é uma sanção imposta pelo estado, preventiva e que visa tratar o semi-imputável e o inimputável que demonstram, pela prática delitiva, potencialidade para supostas e novas ações danosas. (CAPEZ, 2003).

Adotado o sistema vicariante, não é possível a cumulação de pena e medida de segurança, tendo que optar por apenas uma. Diferente do sistema do duplo binário que era admitida a cumulação das penas. (GRECO, 2008).

O inimputável, mesmo tendo praticado uma conduta típica e ilícita, deverá ser absolvido, a periculosidade é presumida, e se o laudo pericial apontar a perturbação mental, a medida de segurança já será imposta. (GRECO, 2008)

Na semi-imputabilidade é necessário que seja constatada pelo juiz através de laudo pericial e investigação do caso concreto e se será caso de pena ou medida de segurança. (GRECO, 2008).

Segundo Capez (2003), duas são as espécies de medida de segurança.

- Internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, que está prevista no art. 97 do Código Penal, que é uma espécie de medida detentiva e obrigatória quando a pena imposta for de reclusão, sendo que está é considerada por tempo indeterminado e será averiguada após um prazo mínimo de 1 a 3 anos, podendo cessar a periculosidade do agente, que será declarada mediante pericia médica. O internado não poderá ficar em cadeia pública, sendo obrigado a ser levado a um estabelecimento com características hospitalares adequados e na falta deste, hospital comum ou particular.
- Tratamento ambulatorial, espécie de medida restritiva.

Demonstrada que a medida não está sendo suficientemente eficaz para sua cura o juiz em qualquer fase do tratamento ambulatorial, poderá determinar a internação do individuo, uma vez que essa providência seja tomada para fins curativos, convertendo assim o tratamento ambulatorial em internação, sendo que o contrário não ocorre por falta de previsão da lei. (CAPEZ, 2003).

8.1 A resposta do Estado aos psicopatas

Na justiça Brasileira o Juiz pode declarar o psicopata imputável, que pode ser declarado como um criminoso comum, ou semi-imputável que é aquele individuo que não consegue controlar os seus atos, embora tenha consciência deles, podendo o juiz reduzir de um a dois terços sua pena ou enviá-lo para um hospital de custódia. (SZKLARZ, 2009).

O tratamento ambulatorial é nulo, uma vez que esses criminosos não possuem a mínima possibilidade de ressocialização. (SZKLARZ, 2009).

Indivíduos que são encaminhados para hospitais de custódia são criminosos com doença mental tratável, o que não é o caso de psicopatas, o que faz com que muitos promotores evitem declarar a semi- imputabilidade, pois poderá a pena ser reduzida. Mesmo com muitos anos de prisão eles não se arrependem e uma vez soltos voltam a cometer crimes e procuram evitar erros que os levaram a prisão. (SZKLARZ, 2009).

A semi-imputabilidade é um erro, uma vez que colocá-los em prisões comuns prejudica a reabilitação de outros presos e interná-los em hospitais não faz sentido, uma vez que serão misturados com loucos. (SZKLARZ, 2009).

Como não existe prisões especiais no Brasil, eles ficam com criminosos comuns, e por saber que a pena pode ser reduzida por bom comportamento, passam a ser presos exemplares, porém, sempre prejudicando a reabilitação de outros presos. (SZKLARZ, 2009).

A medida de internação ou tratamento ambulatorial será por tempo indeterminado, enquanto não for cessada a periculosidade do agente e o prazo mínimo deverá ser de 1 a 3 anos. (CABRAL, 2010).

São feitas avaliações para acompanhar a melhora do paciente e uma vez que isso acontece, podem vir a ter um regime de isolamento mais suave ou receber alta. Sendo que os pacientes que não apresentam melhoras, podem permanecer sob tratamento e custódia por tempo indeterminado, o que muitas vezes ocorre no caso de psicopatas. (CABRAL, 2010).

Em alguns países como o EUA e Canadá¹³, os psicopatas cumprem penas mais rigorosas, como a prisão perpétua em celas específicas, com isolamento.

O ideal seria a criação de casas de custódia especiais, com profissionais adequados ao caso, fazendo com que a sentença dos semi-imputáveis, possa ser cumprida adequadamente.

¹³Disponivel em:

9 FALHA NA LEGISLAÇÃO QUANTO AS MEDIDAS APLICADAS AOS PSICOPATAS

A sociedade não consegue impor limites aos indivíduos com psicopatia, adquirindo o hábito de julgar previamente crimes chocantes cometidos por psicopatas, buscando soluções como excluí-los da sociedade, colocando-os em presídios ou hospitais psiquiátricos no caso do Brasil, ou pedindo a condenação perpétua no caso de países como EUA e Canadá¹⁴. (GARRIDO).

A prisão não ressocializa o preso, mas, faz com que o mesmo se torne um criminoso profissional, aprendendo a ser frio e calculista. (GARRIDO).

Segundo Banha¹⁵:

A Castração é um método que vem sendo utilizado em alguns países (Estados Unidos, Dinamarca Suécia, Alemanha, República Tcheca, entre outros), que se configura na aplicação de hormônios femininos - como, por exemplo, o acetato de medroxiprogesterona, visando a diminuição de testosterona nos testículos. O resultado é a diminuição drástica da libido sexual, na ereção masculina e também na agressividade. Tal tratamento é utilizado como uma modalidade de pena aplicada aos chamados crimes sexuais, quais sejam estupro, atentado violento ao pudor e pedofilia, muitas vezes cometidos em série.

O Brasil ainda não é signatário deste instituto, porém cabe frisar que já há dois projetos de lei em trâmite, sendo um da Câmara dos Deputados, sob o número 7.021/02, e outro do Senado, sob o número 552/07. Destarte ser ilegal, a prática foi realizada durante um período pelo médico Danilo Baltieri, no ambulatório de Transtorno da Sexualidade da Faculdade de Medicina do ABC, porém após denúncias para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA, o serviço foi suspenso.

Aplicada da maneira que os projetos de leis propõem estaríamos indo contra uma série de garantias fundamentais (como no caso do art. 5º incisos III, XLVII e LVIII) e princípios da nossa Magna Carta (como Dignidade da Pessoa Humana, Direito a Saúde, Incapacitação do Ofensor, Primazia da Constituição).

Contudo, uma nova linha de realização da Castração Química surgiu na França, pensada por seu atual presidente, onde para a realização desta, haveria um centro de acompanhamento médico-psicológico para os apenados, local este em que receberiam todo apoio necessário, e passariam por avaliações constantes. Outro ponto fundamental trazido pelo projeto do presidente Nicholas Sarkozy advém do fato de que esse método seria utilizado apenas para os reincidentes em crimes sexuais graves, que cumprissem uma parte de sua pena, e que posteriormente optassem por ser submetidos voluntariamente ao tratamento.

Disponível em:http://www.ambito-juridico.com.br/pdfsGerados/artigos/5321.pdf Acesso em: 17.12.2011.

¹⁵Disponível em: < http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5321> Acesso em: 17.12.2011.

Esse método no Brasil somente seria viável no caso de crimes sexuais cometidos por psicopatas, tendo que ter uma estrutura e acompanhamento continuo e eficiente para os condenados a essa medida, permitindo assim que se consiga diminuir a agressividade e a impulsividade do individuo. (BANHA)¹⁶

A nossa legislação penal brasileira não possui disposição especifica para a figura do psicopata, possuindo apenas a prisão e a medida de segurança como a melhor alternativa para a ressocialização do individuo, porém, essa não se mostra adequada. O tratamento ambulatorial não deveria ser aplicado, uma vez que seria nulo, não havendo patologia a ser tratada. (SZKLARZ, 2009).

Conforme Oliveira¹⁷ No regime inglês o individuo em condições dignas, iria para celas individuais, isolamento, com aparelhamento e acompanhamento de profissionais da saúde para que este possa ser tratado, esse regime seria como o da pena de reclusão.

A internação em hospital psiquiátrico seria o ideal para casos menos graves, onde o paciente através de medicamentos e terapias, tentaria se reintegrar na sociedade. (OLIVEIRA)¹⁸

Lembrando que o psicopata é como um predador e nada o impede de reproduzir o fato em qualquer ambiente em que se encontre.

Nos Estados Unidos alguns crimes são punidos através da pena de morte, o que diminui significativamente a criminalidade, não sendo para o Brasil a melhor solução, uma vez que, o pais não está preparado culturalmente e não possui meios para apurar a culpabilidade de forma plenamente concreta, criando a principio uma prisão especial para esses indivíduos, oferecendo todo o suporte médico e psicológico, amenizando a tendência a crueldade. (OLIVEIRA).

Segundo Raine (2004, apud SILVA, 2008), a psicopatia é o evento clinico de maior proeminência no sistema jurídico penal.

Nossa legislação ainda possui muitas falhas quanto à aplicabilidade de penas quando se trata de um infrator psicopata e esperamos com isso que nossos

juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5321> Acesso em: 17.12.2011.

¹⁶ Disponível em: < http://www.ambito-

¹⁷Disponível em:. Acesso em 17.12.2011

¹⁸Disponível em: http://jus.com.br/revista/texto/18906/o-tratamento-dispensado-ao-criminoso-psicopata-pela-legislacao-penal-brasileira/3. Acesso em 17.12.2011.

juristas tentem reverter esse quadro, dando direitos iguais a indivíduos comuns e especiais.

CONCLUSÃO

A psicopatia é a alteração da personalidade ou do caráter de um individuo não necessariamente atribuída a uma doença ou distúrbio psíquico, dando a um psicopata como principal característica o desrespeito e violação aos direitos alheios, sem remorso ou culpa. Fala-se de uma pessoa sedutora e manipuladora, que mente com facilidade para atingir seus objetivos, eliminando quem entra em seu caminho e que não aprende ou muda com a punição.

O psicopata mantem a capacidade de entendimento preservada e a capacidade de determinação em relação ao ato praticado.

No Brasil a psicopatia tem sido linha de defesas nos casos de criminosos violentos, uma vez que agentes considerados inimputáveis conseguem a isenção de pena ou a substituição desta pela medida de segurança.

Há duas hipóteses de medidas a serem aplicadas ao individuo que comete um delito, a primeira é a imposição de pena, com a finalidade de correção e punição, ou a aplicação de medida de segurança para tratamento de doentes mentais incapazes de entender o caráter ilícito do ato cometido.

Contudo nenhuma desses hipóteses previstas no Código Penal Brasileiro atenderá sua real finalidade, porque não haverá ressocialização do individuo se imposta a pena, uma vez que não se evita que ele volte a delinquir, e não se mostra coerente a aplicação da medida de segurança, visto que não se trata de doente mental, mas de uma pessoa inteligente e manipuladora em prol de suas exigências, sendo prejudicial a outros pacientes.

Anos de prisão não bastam para educar o psicopata, ele não se arrepende e uma vez solto 70% deles voltam a cometer crimes. A única coisa que eles aprendem é evitar os erros que o levaram a prisão.

Os psicopatas necessitam de uma supervisão rigorosa, sendo que qualquer falha pode trazer resultados imprevisíveis, exigindo-se programas bem estruturados.

Esses indivíduos não aderem a nenhum tipo de tratamento, e quando o fazem, é apenas para obter benefícios e vantagens.

Como já dito no corpo desse trabalho o melhor a se fazer seria criar lugares especiais para abrigar sujeitos com transtorno psicopático efetivamente diagnosticado por laudo pericial.

É de suma importância, que os estudiosos do Direito tenham conhecimentos na área da Psicologia e que em nome da defesa da sociedade os criminosos portadores de doenças psicopáticas sejam submetidos a um eficaz sistema de medida de segurança, pois a presença desses criminosos no convívio social é prejudicial e nociva a população.

REFERÊNCIAS

BALLONE G.J., MOURA E.C. **Personalidade Psicopática.** Disponível em: http://www.psiqweb.med.br/site/?area=NO/LerNoticia&idNoticia=177 Acesso em: 15 06 2011

BANHA, Nathalia Cristina Soto. **A resposta do Estado aos crimes cometidos por psicopatas.** Revista âmbito jurídico. Disponível em:

http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigoo_id=5321 Acesso em: 17.12.2011

BARBOSA, Letsilane Alves. Criminosos sexuais em série sob uma visão criminológica, *jus navigandi*. Disponível em:

http://jus.com.br/revista/texto/19866/criminosos-sexuais-em-serie-sob-uma-visao-criminologica Acesso em 13.07.201.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **VADE MECUM**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CABRAL, Danilo Cezar. Revista Mundo estranho.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal Parte Geral**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CASOY, Ilana. Serial Killers made in Brasil. 1. ed. São Paulo: Arx, 2004.

DEUS, Teresa F. **Cérebro do psicopata, cérebros doentes**. In mapa do crime. Disponível em: http://mapadocrime.com.sapo.pt/cerebro%20psicopata.html acesso em: 05.07.2011.

Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5321> Acesso em: 17.12.2011.

Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5321> Acesso em: 17.12.2011.

Disponível em: http://jus.com.br/revista/texto/18906/o-tratamento-dispensado-ao-criminoso-psicopata-pela-legislacao-penal-brasileira/3. Acesso em 17.12.2011.

Disponível em:http://jus.com.br/revista/texto/18906/o-tratamento-dispensado-ao-criminoso-psicopata-pela-legislacao-penal-brasileira/3. Acesso em 17.12.2011

Disponível em:http://www.ambito-juridico.com.br/pdfsGerados/artigos/5321.pdf> Acesso em: 17.12.2011.

FRANÇA, Marcelo Sales. **Sociopatia Dissimulada. Sociopatia x Moralidade, um mal antigo.** Revista Juridica Consulex Nº 347, Ano XV,– edição de Julho de 2011.(p.33)

GARRIDO, Vicente. A resposta do Estado aos crimes cometidos por psicopatas. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/pdfsGerados/artigos/5321.pdf. Acesso em: 18.08.2011.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal Parte Geral**. 10. ed. Niterói - Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

GREIG, Charlotte. **Serial Killers, nas mentes dos monstros.** São Paulo: Madras, 2010.

HORTA, Mauricio. Revista Super Interessante. ed. 291, maio 2011.

Mentes psicopatas, o cérebro, a vida, e os crimes das pessoas que não tem sentimento. Revista Super Interessante. São Paulo. 267. ed., ano 23, nº 7, 2009.

OLIVEIRA, Mariana Vasconcelos. **O tratamento dispensado ao criminoso psicopata pela legislação penal brasileira.** Disponível em: http://jus.com.br/revista/texto/18906/o-tratamento-dispensado-ao-criminoso-psicopata-pela-legislacao-penal-brasileira/3 2011 Acesso em: 17/12/2011

Psicopatas. Revista Mundo Estranho. São Paulo. Edição nº 103, ano 9, nº 9. Setembro 2010.

SANTOS, Karla Hack dos. **10 Serial Killers Brasileiros.** Disponível em: http://nascidaemversos.blogspot.com/2011/05/10-serial-killers-brasileiros.html Acesso em 18.08.2011

SGARIONI, Mariana. **Todos nós somos um pouco psicopatas. Mentes psicopatas, o cérebro, a vida, e os crimes das pessoas que não tem sentimento.** Revista Super Interessante. São Paulo. Edição nº 267, ano 23, nº7. 2009, p.06.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Mentes Perigosas o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Fontanar, 2008.

_____. Medicina do comportamento. Disponível em:
http://www.medicinadocomportamento.com.br/dra_ana_beatriz_barbosa_silva_livros_pergresp2.php#8 > Acesso em 20.07.2011

_____. Revista Juridica Consulex. 2011, p.02, 29.

SILVA, De Plácido e, Vocabulário Jurídico. 28. ed. Forense, 2009, V.02, p.802 Sociopatia x Moralidade, um mal antigo. Revista Jurídica Consulex. N° 347, Ano XV, edição de Julho de 2011.

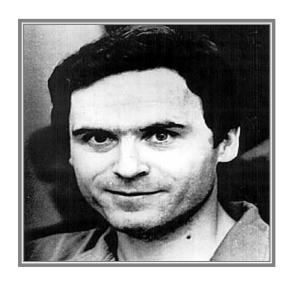
SZKLARZ Eduardo. Revista Super Interessante. 2009, p.13, 14 e 15.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal.** 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

ANEXO A - PSICOPATAS INTERNACIONAIS



Betty Broderick, socialite californiana. O marido de Betty, Dan Broderick, se separou e casou-se com outra mulher. Não aguentando a rejeição, tornou a vida do casal um inferno, movida por atitudes de raiva e vingança e após diversos ataques de ciúmes, Betty invadiu a casa do ex-marido e matou ambos a tiros enquanto dormiam. Foi condenada a 32 anos de prisão. Esse foi um crime passional com traços de psicopatia.



Ted Bundy, psicólogo charmoso e Serial Killer famoso. Ted era atraente, ambicioso e confiante, gostava de garotas de cabelo preto e longo, no mínimo até os ombros. Sequestrou e estuprou mulheres em diversas cidades americanas e foi capturado em Utah, dirigindo alcoolizado com algemas, calcinhas e meias femininas, que usava como máscara no rosto. Escapou e foi preso meses depois na Flórida, condenado à morte e executado em 1989, confessou minutos antes da execução, ter matado 30 mulheres, (Serial Killer com perversões sexuais).

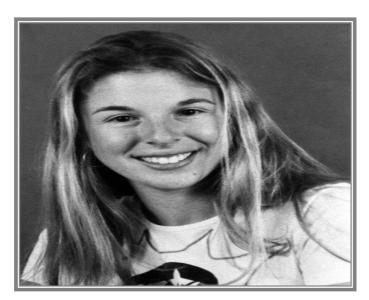


Richard Speck, marinheiro, fazia parte de um grupo de psicopatas egocêntricos que agem violentamente quando explodem, sem sentir remorso por suas vitimas. Após se embebedar em uma taverna, Richard estuprou uma mulher e se encaminhou a um dormitório de estudantes. Lá seqüestrou e manteve oito estudantes de enfermagem reféns, todas foram mortas por estrangulamento ou facadas. Foi condenado a prisão perpétua e morreu de ataque cardíaco, ainda preso, em 1991, (assassino psicopata que mata motivado pela raiva).



Sante Kimes, assassina e golpista. Sante e seu filho Kenny davam golpes para acumular dinheiro e propriedades. Seu primeiro assassinato foi de um banqueiro indiano que recusou aprovar um financiamento. O sujeito foi drogado e afogado em sua banheira, logo após, teve seu corpo jogado ao mar. Os golpistas são suspeitos do desaparecimento de pelo menos mais três pessoas e a morte de outra. Kimes e seu filho Kenny cumprem prisão perpétua em Nova York, (Psicopatas frios e egocêntricos que matam em beneficio próprio).

ANEXO B - PSICOPATAS BRASILEIROS



Suzane Louise Von Richthofen é uma homicida paulistana, condenada pela morte dos pais. Segundo a promotoria, Suzane teria sido a mentora de toda a ação criminosa. Em 31 de outubro de 2002, Suzane e os irmãos Daniel e Cristian Cravinhos foram à casa dos Von Richthofen e, utilizando barras de ferro, assassinaram Manfred e Marisa. Suzane afirmava que seus pais não aceitavam o namoro e a impediam de ver o rapaz. Além disso, existia um suposto interesse na herança, ela já havia jurado os pais de morte. Atualmente presa em regime fechado

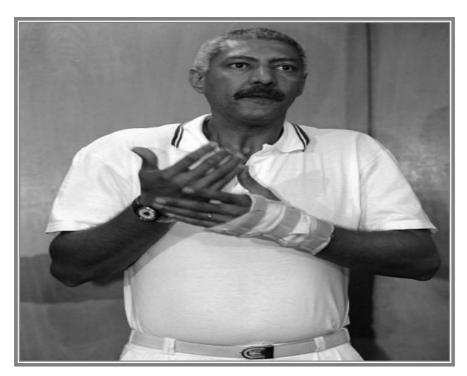


João Acácio Pereira da Costa, "o Bandido da Luz Vermelha", atraiu a atenção pública graças a sua frieza e estilo peculiar de cometer os delitos: Sempre na últimas horas da madrugada, portando uma lanterna de bocal vermelho. Era

catarinense, mas seus delitos foram cometidos em São Paulo. Atuou por 6 anos e foi detido em 1967. Oficialmente teria cometido 88 delitos: 77 assaltos, 2 homicídios, 2 latrocínios e 7 tentativas de morte, todos confessados. Entretanto, há suspeitas de que ele também tenha estuprado mais de 100 mulheres, porém as vítimas nunca deram queixa. Cumpriu 30 anos de prisão e foi solto em 1997, virando uma "pseudocelebridade" já que usava apenas roupas vermelhas e quando lhe pediam um autógrafo ele simplesmente escrevia a palavra "Autógrafo" no papel. Em 1998 acabou sendo morto em uma briga de bar em Joinville/SC. Foi realizado um filme sobre a sua historia: O Bandido da Luz Vermelha.



Francisco de Assis Pereira, o Serial Killer nacional mais conhecido, "O Maníaco do Parque". Construindo a ilusão de que as mulheres tornariam-se modelos fotográficas, o motoboy conseguiu atrair 14 vítimas, sendo que apenas 5 delas fugiram após estupradas e mordidas. As outras tiveram um fim trágico, estranguladas por um cadarço ou cordinha. Pelos crimes Francisco foi condenado a 274 anos de prisão. Perguntado qual o motivo, assim respondeu: "Eu tenho um lado ruim dentro de mim. É uma coisa feia, perversa, que eu não consigo controlar. Tenho pesadelos, sonho com coisas terríveis. Acordo todo suado. Tinha noite que não saía de casa porque sabia que na rua ia querer fazer de novo, não ia me segurar. Deito e rezo, pra tentar me controlar".

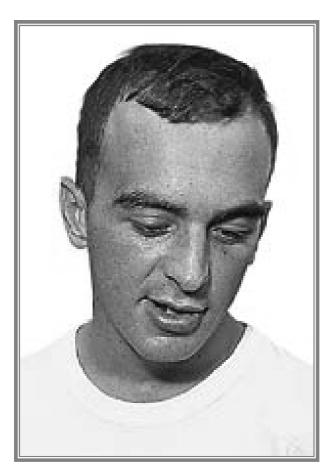


Edson Izidoro Guimarães, O Enfermeiro da Morte, foi condenado a 76 anos de prisão - 19 por cada vítima - pela morte de 4 pacientes do Hospital Municipal Salgado Filho no Rio de Janeiro. Das vítimas citadas, 3 tiveram os aparelhos respiratórios desligados e 1 foi injetada com cloreto de potássio, todas no dia 07 de Maio de 1999. Ele confessou que matava pacientes terminais no intento de receber comissões das funerárias. No início das acusações, Edson chegou a ser indiciado pela morte de 126 pessoas durante os seus plantões.

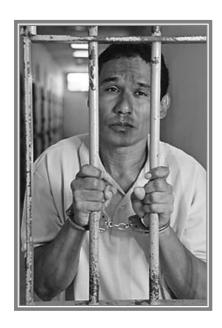


José Guerra Leitão, o monstro do Morumbi, cometeu seus delitos entre os anos 60 e 70. Atacando exclusivamente mulheres com biotipo parecido com o de sua mãe,

deixava suas vítimas nuas/semi-nuas com os pés e mão amarrados por pedaços de roupas, boca, nariz e ouvidos tapados com papéis amassados e uma tira que servia de mordaça e de enforcador. Sete corpos foram encontrados nos terrenos baldios do Morumbi até que a esposa resolveu denunciar. José fugiu para o Pará onde cometeu outros 3 assassinatos. Apesar de falar abertamente o número de 24 vítimas, apenas conseguiu-se provas contra o mesmo em 4 dos crimes. Cumpriu 30 anos de prisão e foi solto em 2001.



Fortunato Botton Neto, o garoto de programa mais conhecido como "O Maníaco do Trianon", matou com requintes de crueldade, 13 homens entre 1986 e 1989. Depois de combinar o programa e ir até o apartamento das vítimas, amarrava seus tornozelos e pulsos, cometendo o ato ou por estrangulamento, ou por facadas, ou com golpes de chave de fenda. Em alguns casos pisoteou as vítimas até que os órgãos saíssem pelos orifícios corporais. Em seus depoimentos, o maníaco dizia: "Matar é como tomar sorvete: quando acaba o primeiro, dá vontade de tomar mais, e a coisa não para nunca". Foi condenado e morreu na prisão em fevereiro de 1997, de broncopneumonia decorrente da Aids.



Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, escolhia sempre como vítimas meninos pobres que vendiam doce ou perambulavam na área de sua casa ou de seu trabalho, atraindo os mesmos para uma mata. No local matava através de estrangulamento, pedradas ou objetos cortantes e partia para a mutilação, retirando testículos ou órgão genital, além de levar consigo um souvenir, roupas, osso, dedo ou outro pedaço amputado. Há suspeitas de que houve violência sexual e que o assassino tenha comido algumas partes da vítima. Em 2006, ele foi condenado a 20 anos e oito meses de prisão pela morte de uma das vítimas. Os fatos ocorreram entre 1989 e 2004 no Maranhão e no Pará.



Laerte Patrocínio Orpinelli, um andarilho descuidado e simpático, que na realidade era um serial killer, o "Chamado de O Monstro de Rio Claro", confessou o

assassinato de 11 crianças entre 04 e 10 anos de idade, logo que foi preso. Depois, com o tempo, chegou a falar ter cometido mais de 100 assassinatos e de ter bebido o sangue de algumas das vítimas. Ele mantinha um caderno de anotações por onde a polícia conseguiu identificar 26 cidades e 96 desaparecimentos. Os crimes teriam ocorrido entre 1970 e 1999. Encontra-se preso.



Francisco Costa Rocha, "Chico Picadinho", cometeu o seu primeiro assassinato em 1966. Margareth Suida, uma bailarina austríaca, foi encantada pelo charme do corretor de imóveis Francisco. Após um encontro, ela aceitou a proposta de Chico de ir ao apartamento que ele dividia com o amigo. Antes mesmo de efetivarem relações sexuais, Francisco ficou violento e matou-a por estrangulamento com um cinto. Com ela morta, decidiu que deveria livrar-se do corpo e, por tal, começou a cortá-lo com faca, tesoura e gilete; Primeiro os seios, depois os músculos, as articulações e por assim seguindo até que o corpo ficasse menor e coubesse em uma sacola. O processo todo durou de 3 a 4 horas. Francisco avisou um amigo e pediu que ele desse um tempo antes da denúncia, para que contata-se sua mãe e seu advogado. Quando retornou a cidade, foi preso e condenado a 17 anos de prisão. Após 8 anos cumprindo a pena, foi solto. Casou-se e teve dois filhos. Em 14 de setembro de 1976 tentou matar uma prostituta, a qual conseguiu fugir. Contudo, em 16 de outubro do mesmo ano, outra profissional do sexo não teve a mesma sorte. Desta vez o cuidado no esquartejar foi maior. Tentou jogar pelo vaso algumas das partes da vítima. Fugiu do Rio de Janeiro, sendo que 28 dias depois fora

localizado, preso e condenado a 30 anos. Após o cumprimento da pena, em 1998, considerando a psicose do assassino, foi transferido para a Casa de Custódia de Taubaté a fim de receber tratamentos psiquiátricos.